PORTARIA Nº 321/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO Nº 011/2026.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO,** ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do Censo Previdenciário Cadastral, Funcional e Financeiro dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, celebrado com a empresa **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.519.500/0001-50**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme processo nº 40453/2026 e contrato nº 011/2026.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora ***Silvia Graciano Vieira.***

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva.**

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Outubro de 2026.

DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378947477 Assinado de forma digital por DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378947477 Dados: 2026.10.27 13:59:58 -03'00'

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva